

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVIII PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018. N° 2699



#### **MESA DIRETORA**

Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PSDB)

1ª Vice-Presidente: Dep. Toinho Andrade (PHS)

2º Vice-Presidente:

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Nilton Franco (MDB) 3º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

4º Secretário: Dep. Zé Roberto Lula (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

# **Comissões Permanentes**

### Local das Reuniões: Plenarinho

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

**MEMBROS SUPLENTES:** MEMBROS EFETIVOS: Dep. Toinho Andrade Dep. Luana Ribeiro Dep. Valderez C. Branco Dep. Amália Santana Dep. Valdemar Junior Dep. Rocha Miranda Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente Dep. Eli Borges Dep. Olyntho Neto - Presidente Dep. Cleiton Cardoso

#### <u>COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E</u> **CONTROLE**

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

**MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES:** Dep. José Bonifácio - Presidente Dep. Toinho Andrade Dep. Paulo Mourão Dep. Valderez C. Branco Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente Dep. Ricardo Ayres Dep. Elenil da Penha Dep. Rocha Miranda Dep. Junior Evangelista Dep. Olyntho Neto

#### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

**MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES:** Dep. Toinho Andrade Dep. José Bonifácio Dep. Zé Roberto Lula Dep. Valderez C. Branco Dep. Eli Borges Dep. Eduardo do Dertins Dep. Rocha Miranda - Vice-Presidente Dep. Valdemar Junior Dep. Júnior Evangelista-Presidente Dep. Cleiton Cardoso

#### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

**MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES:** Dep. José Bonifácio Dep. Luana Ribeiro Dep. Zé Roberto Lula-Vice-Presidente Dep. Amália Santana Dep. Eli Borges - Presidente Dep. Eduardo do Dertins Dep. Valdemar Júnior Dep. Elenil da Penha Dep. Cleiton Cardoso Dep. Olyntho Neto

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.

**MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES:** Dep. Eduardo S. Campos Dep. Toinho Andrade Dep. Amália Santana - Presidente Dep. Paulo Mourão Dep. Eli Borges-Vice-Presidente Dep. Ricardo Ayres Dep. Valdemar Júnior Dep. Elenil da Penha Dep. Osires Damaso Dep. Cleiton Cardoso

#### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

**MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES:** Dep. José Bonifácio Dep. Eduardo S.Campos Dep. Valderez C. Branco-Vice-Presidente Dep. Zé Roberto Lula Dep. Ricardo Ayres Dep. Eli Borges Dep. Osires Damaso Dep. Cleiton Cardoso Dep. Stalin Bucar Dep. Vilmar de Oliveira

#### COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

**MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES:** Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente Dep. Toinho Andrade Dep. Valderez C. Branco - Presidente Dep. Amália Santana Dep. Ricardo Ayres Dep. Eduardo do Dertins Dep. Elenil da Penha Dep. Rocha Miranda Dep. Cleiton Cardoso Dep. Olyntho Neto

#### **COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

**MEMBROS EFETIVOS:** MEMBROS SUPLENTES: Dep. Luana Ribeiro - Presidente Dep. José Bonifácio Dep. Paulo Mourão - Vice-Presidente Dep. Zé Roberto Lula Dep. Ricardo Ayres Dep. Eduardo do Dertins Dep. Elenil da Penha Dep. Valdemar Júnior Dep. Olyntho Neto Dep. Júnior Evangelista

#### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS **PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE**

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTES:
Dep.	Dep.

#### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

**MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES:** Dep. Eduardo S. Campos Dep. Luana Ribeiro Dep. Amália Santana - Presidente Dep. Valderez C. Branco Dep. Osires Damaso Dep. Júnior Evangelista Dep. Amélio Cayres Dep. Vilmar de Oliveira Dep. Cleiton Cardoso- Vice-Presidente Dep. Olyntho Neto

#### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

**MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES:** Dep. Toinho Andrade Dep. Eduardo S. Campos Dep. Paulo Mourão - Presidente Dep. Valderez C. Branco Dep. Eduardo do Dertins Dep. Eli Borges Dep. Rocha Miranda - Vice-Presidente Dep. Valdemar Junior Dep. Júnior Evangelista Dep. Olyntho Neto

#### DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria

de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

# Atos Legislativos

## Atas das Comissões

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE 8ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Quadragésima Sexta Reunião Extraordinária 27 de Junho de 2018

Às dez horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e sete de junho de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Elenil da Penha, Eli Borges, José Bonifácio, Paulo Mourão e da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Eduardo do Dertins e Júnior Evangelista. O Senhor Presidente, Deputado José Bonifácio, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado José Bonifácio devolveu os Processos números: 144/ 2017, de autoria do Deputado Elenil da Penha, que "estabelece multa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências relativas a remoções ou resgates, combate a incêndios ou ocorrências policiais"; 168/ 2017, de autoria da Deputada Solange Duailibe, que "altera procedimentos relativos ao afastamento para aperfeiçoamento profissional em nível de mestrado e doutorado, revoga a Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006 e o Decreto nº 3.307, de 28 de fevereiro de 2008, e dá outras providências"; 206/ 2017, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que "institui a Carta de Serviços da Assembleia Legislativa do Estado Tocantins e dá outras providências"; 211/2017, de autoria do Deputado Zé Roberto Lula, que "estabelece prioridade na tramitação dos processos administrativos em que figurem como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou com doença grave"; 263/2017, de autoria da Deputada Amália Santana, que "determina obrigações às agências bancárias no Estado do Tocantins, em relação ao atendimento dos consumidores e toma outras providências"; 294/2017, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que "dispõe sobre a obrigação de pet shops, clínicas veterinárias e hospitais veterinários, de informar à Delegacia de Polícia Civil ou especializada, quando constatarem indícios de maus-tratos nos animais por eles atendidos e dá outras providências"; 308/2017, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica, e dá outras providências"; 324/2017, de autoria do Deputado Cleiton Cardoso, que "inclui o doador regular de sangue nos grupos prioritários para receber gratuitamente a imunização contra o vírus influenza A (H1N1) na Rede Pública de Saúde do Estado do Tocantins"; 44/2018, de autoria do Governador do Estado, que "Institui o Programa de Aprimoramento da Gestão Hospitalar - Pagh-Cirúrgico, na forma que especifica, e adota outras providências"; 56/2018, de autoria da Deputada Valderez Castelo Branco, que "torna obrigatória a presença de médico socorrista, enfermeiro e pessoal devidamente capacitado, assim como a utilização de

ambulância com UTI munida de equipamentos e materiais de primeiros socorros, inclusive oxigênio e desfibrilador, nos eventos de Corridas de Rua no Estado do Tocantins"; 58/2018, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que "institui a Semana de Conscientização e Prevenção às Doenças Renais e Suas Consequências, no Estado do Tocantins, e dá outras providências"; 76/2018, que "institui os serviços regionalizados de proteção social especial de alta complexidade, e adota outras providências"; e 78/2018, de autoria do Governador do Estado, que "autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor que especifica, e adota outra providência". A Deputada Valderez Castelo Branco devolveu os Processos números: 53/ 2017, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que "dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias que exploram o fornecimento de energia, telefonia e água sediadas no Estado do Tocantins a divulgarem nas contas mensais fotografias de pessoas desaparecidas"; 195/2017, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que "objetiva garantir às gestantes de alto risco internamento em hospitais da rede privada, com custeio pelo Estado, para o caso de constatada falta de leitos em hospitais da rede pública e de se tratar de deslocamento igual ou superior a 200 quilômetros"; 287/2017, de autoria do Deputado Wanderlei Barbosa, que "dispõe sobre a estadualização da estrada vicinal denominada Estrada da Nova Querência, que liga a TO-070 à TO-374, e dá outras providências"; 18/2018, de autoria do Deputado Wanderlei Barbosa, que "dispõe sobre a dispensa da família de doador de órgãos do pagamento ao serviço funerário de taxas, emolumentos e tarifas devidas, em razão de funeral no Estado do Tocantins"; e 27/2018, de autoria do Governador do Estado, que "reajusta os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, mantidos pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-Tocantins, e adota outra providência". Durante a Devolução de Matérias, a Reunião foi suspensa às onze horas e trinta minutos e reaberta às onze horas e quarenta e dois minutos. Não havendo quórum para deliberação de matérias, a Ordem do Dia foi transferida para a Reunião subsequente e, em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

#### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE 8ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Quadragésima Sétima Reunião Extraordinária 28 de Junho de 2018

Às onze horas e cinquenta e seis minutos do dia vinte e oito de junho de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Elenil da Penha, Eli Borges, José Bonifácio, Paulo Mourão e da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Eduardo do Dertins e Júnior Evangelista. O Senhor Presidente, Deputado José Bonifácio, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, Distribuição de Matérias e Devolução de Matérias, passou-se à Deliberação da Ordem do Dia, para deliberação dos Processos números: 53/2017, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que "dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias que exploram o fornecimento de energia, telefonia e água sediadas no Estado do Tocantins a divulgarem nas contas mensais fotografías de pessoas desaparecidas"; 144/2017, de autoria do Deputado Elenil da Penha, que "estabelece multa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências relativas a remoções ou resgates, combate a incêndios ou ocorrências policiais"; 168/2017, de autoria da Deputada Solange Duailibe, que "altera procedimentos relativos ao afastamento para aperfeiçoamento profissional em nível de mestrado e doutorado, revoga a Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006 e o Decreto nº 3.307, de 28 de fevereiro de 2008, e dá outras providências"; 195/2017, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que "objetiva garantir às gestantes de alto risco internamento em hospitais da rede privada, com custeio pelo Estado, para o caso de constatada falta de leitos em hospitais da rede pública e de se tratar de deslocamento igual ou superior a 200 quilômetros"; 206/ 2017, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que "institui a Carta de Serviços da Assembleia Legislativa do Estado Tocantins e dá outras providências"; 211/2017, de autoria do Deputado Zé Roberto Lula, que "estabelece prioridade na tramitação dos processos administrativos em que figurem como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou com doença grave"; 263/2017, de autoria da Deputada Amália Santana, que "determina obrigações às agências bancárias no Estado do Tocantins, em relação ao atendimento dos consumidores e toma outras providências"; 287/ 2017, de autoria do Deputado Wanderlei Barbosa, que "dispõe sobre a estadualização da estrada vicinal denominada Estrada da Nova Querência, que liga a TO-070 à TO-374, e dá outras providências"; 294/2017, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que "dispõe sobre a obrigação de pet shops, clínicas veterinárias e hospitais veterinários, de informar à Delegacia de Polícia Civil ou especializada, quando constatarem indícios de maus-tratos nos animais por eles atendidos e dá outras providências"; 308/2017, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica, e dá outras providências"; 324/2017, de autoria do Deputado Cleiton Cardoso, que "inclui o doador regular de sangue nos grupos prioritários para receber gratuitamente a imunização contra o vírus influenza A (H1N1) na Rede Pública de Saúde do Estado do Tocantins"; 18/2018, de autoria do Deputado Wanderlei Barbosa, que "dispõe sobre a dispensa da família de doador de órgãos do pagamento ao serviço funerário de taxas, emolumentos e tarifas devidas, em razão de funeral no Estado do Tocantins"; 27/2018, de autoria do Governador do Estado, que "reajusta os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, mantidos pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-Tocantins, e adota outra providência"; 44/ 2018, de autoria do Governador do Estado, que "Institui o Programa de Aprimoramento da Gestão Hospitalar - Pagh-Cirúrgico, na forma que especifica, e adota outras providências"; 56/ 2018, de autoria da Deputada Valderez Castelo Branco, que "torna obrigatória a presença de médico socorrista, enfermeiro e pessoal devidamente capacitado, assim como a utilização de ambulância com UTI munida de equipamentos e materiais de primeiros socorros, inclusive oxigênio e desfibrilador, nos eventos de Corridas de Rua no Estado do Tocantins"; 58/2018, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que "institui a Semana de Conscientização e Prevenção às Doenças Renais e Suas Consequências, no Estado do Tocantins, e dá outras providências"; 76/2018, que "institui os serviços regionalizados de proteção social especial de alta complexidade, e adota outras providências"; e 78/2018, de autoria do Governador do Estado, que "autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no

valor que especifica, e adota outra providência". Após leitura e deliberação dos respectivos pareceres, os Processos números: 53/2017, 144/2017, 211//2017, 263/2017, 287/2017, 294/2017, 27/2017, 294/22018, 56/2018 e 78/2018 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, sendo que o Processo número 287/2017 foi aprovado com emenda supressiva apresentada pela relatora, Deputada Valderez Castelo Branco. Os Processos números: 308/2017, 324/2017, 44/2018, 58/2018 e 76/2018 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo. Os Processos números 206/2017 e 018/2018 foram rejeitados com votos contrários dos Deputados Elenil da Penha e José Bonifácio e encaminhado ao Arquivo. Em virtude do requerimento verbal da relatora, Deputada Valderez Castelo Branco, o Processo número 195/ 2017 foi encaminhado à Procuradoria Jurídica deste Poder, para reavaliação da constitucionalidade e inconstitucionalidade da matéria. O Deputado Paulo Mourão solicitou que constasse em ata que o projeto referente ao Processo nº 44/2018, de autoria do Governador do Estado, estava parcialmente correto porque apresentava o programa do trabalho com altas despesas e não esclarecia as despesas que seriam cortadas para sua realização e nem constava a função programática do orçamento e o impacto financeiro e, assim, não estaria resguardado pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O Senhor Presidente concedeu vista, pelo prazo regimental, do Processo número 168/2018 ao Deputado Elenil da Penha e, em seguida, encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

#### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE 8ª LEGISLATURA-4ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Quadragésima Oitava Reunião Extraordinária 4 de Julho de 2018

Às oito horas e cinquenta e seis minutos do dia quatro de julho de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Elenil da Penha, José Bonifácio, Paulo Mourão e da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Eduardo do Dertins e Júnior Evangelista. O Senhor Presidente, Deputado José Bonifácio, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado José Bonifácio devolveu os Processos números: 74/2018, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que "altera a Lei nº 3.309/2017, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, e adota outras providências"; 77/2018, que "altera a Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins"; 81/2018, que "dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e adota outras providências"; 82/2018, que "dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e adota outras providências"; 85/2018, de autoria do Tribunal de Contas, que "dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências"; 86/ 2018, que "dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Cargos em Provimento em Comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e adota outras providências", ambos de autoria do Tribunal de Contas; 87/2018, de autoria da Defensoria Pública, que "dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Cargos do Quadro Auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e adota outras providências"; 88/2018, de autoria da Mesa Diretora, que "dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Tabela de Vencimentos dos Servidores Efetivos e dos Cargos de Provimento em Comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e adota outras providências"; e 90/2018, de autoria do Tribunal de Justiça, que "dispõe sobre a Revisão Geral da Remuneração dos Servidores do Quadro de Cargos Efetivos e do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e adota outras providências". Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação dos respectivos pareceres, os Processos números: 74/2018, 77/2018, 81/2018, 82/ 2018, 85/2018, 86/2018, 87/2018, 88/2018, 90/2018 e 92/2018 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

#### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE 8ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Quadragésima Nona Reunião Extraordinária 4 de Julho de 2018

Às dezessete horas e oito minutos do dia quatro de julho de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Elenil da Penha, José Bonifácio, Júnior Evangelista e Paulo Mourão. Estava ausente o Senhor Deputado Eduardo do Dertins. O Senhor Presidente, Deputado José Bonifácio, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Paulo Mourão foi nomeado relator dos Processos números: 148/2017, de autoria do Deputado Cleiton Cardoso, que "altera o Art. 1º da Lei 2.799, de 10 de dezembro de 2013, que isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a operação que especifica"; 94/2018, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que "institui a isenção do pagamento de ICMS nas contas de água e energia elétrica em residência habitada por aluno da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais"; e 97/2018, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que "reduz a alíquota da base de cálculo do ICMS do combustível para aviação". O Deputado Olyntho Neto foi nomeado relator do Processo número 251/2017, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que "dispõe sobre a extinção da cobrança da tarifa mínima ou de assinatura básica, pelas concessionárias prestadoras de serviços". O Deputado Júnior Evangelista foi nomeado relator do Processo número 95/2018, de autoria do Deputado Elenil da Penha, que "altera dispositivo da Lei Ordinária Estadual nº 2.578, de 20 de abril de 2012". O Deputado Elenil da Penha foi nomeado relator dos Processos números: 92/2018, de autoria do Tribunal de Justiça, que "altera o art. 15, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, que institui a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, acrescenta o art. 16-A e a Seção VIII do Título II, Capítulo I da mesma Lei Complementar e adota outras providências"; 93/2018, que "altera a Lei nº 1.201, de 29 de dezembro de 2000, que concede crédito fiscal presumido do ICMS nas operações que especifica, e adota outras providências"; e 96/2018, que "dispõe sobre a vedação da cobrança do imposto sobre propriedade de veículos automotores - IPVA, após a comunicação de venda do veículo", ambos de autoria do Deputado Olyntho Neto. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

#### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE 8ª LEGISLATURA- 4ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Quinquagésima Reunião Extraordinária 4 de Julho de 2018

Às dezessete horas e trinta e um minutos do dia quatro de julho de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Elenil da Penha, Júnior Evangelista e Olyntho Neto. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Eduardo do Dertins, José Bonifácio e Paulo Mourão. O Senhor Presidente, Deputado José Bonifácio, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Elenil da Penha devolveu o Processo número 93/2018, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que "altera a Lei nº 1.201, de 29 de dezembro de 2000, que concede crédito fiscal presumido do ICMS nas operações que especifica, e adota outras providências" sem parecer e solicitou que fosse renomeado outro relator, sendo que o Deputado José Bonifácio avocou a relatoria do referido Processo. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Olyntho Neto devolveu o Processo número 251/2017, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que "dispõe sobre a extinção da cobrança da tarifa mínima ou de assinatura básica, pelas concessionárias prestadoras de serviços". O Deputado Elenil da Penha devolveu o Processo número 92/2018, de autoria do Tribunal de Justiça, que "altera o art. 15, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, que institui a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, acrescenta o art. 16-A e a Seção VIII do Título II, Capítulo I da mesma Lei Complementar e adota outras providências". Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação dos respectivos pareceres, os Processos números 92/2018 e 251/ 2017 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Logo após, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de dois minutos. Para constar, lavrouse a presente Ata que será assinada e publicada.

## Atos Administrativos

#### **DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.282/2018**

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR Jonh Fagner da Silva Amorim do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado Amélio Cayres, retroativamente a 1º de novembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de novembro de 2018.

#### Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

#### **DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/2018**

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR **Elionice Lima Cardozo Castro** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Junior Evangelista**, retroativamente a 1º de novembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de novembro de 2018.

#### Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

#### **DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.284/2018**

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Irson Lemes Ferreira** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente a 1º de novembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de novembro de 2018.

#### Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

#### **DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.285/2018**

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do

**Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Fernanda Noleto Aguiar** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Junior Evangelista**, retroativamente a 1º de novembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de novembro de 2018.

#### Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

#### **DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.286/2018**

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Rosimeire Pereira Pinheiro** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente a 1º de novembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de novembro de 2018.

#### Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

#### **PORTARIA Nº 228/2018 - DG**

\*Republicada para correção.

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, e

**Considerando** o que dispõe o art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais, dos servidores

a	baixo indicados:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
Mat.	Servidor				30 dias		
6.619	Naniza Gomes da Silva	01/01/15	a	31/12/15	03/09/18	a	02/10/18
10.905	Rodrigo Sousa de Araújo	01/01/16	a	31/12/16	03/09/18	a	02/10/18

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

#### ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR

Diretor-Geral

# Comissão Permanente de Licitação

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 Processo nº 00205/2018.

#### Validade 12 meses

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.125.0001/00, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Senhora Deputada LUANA MATILDE RIBEIRO LIMA, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, CPF: 893.926.201-87, RG: 4977185 SSP/GO, residente e domiciliada nesta Capital.

#### **Resolve:**

Registrar os preços para contratação de empresa especializada, objetivando o Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, equipamentos e acessórios necessários, bem como prestação de serviços especializados de montagem, desmontagem, manutenção e com acompanhamento e responsabilidade técnica profissional da área, proveniente da sessão pública do **Pregão Presencial em epígrafe**, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 19/10/2018, às 08hs00mim.

#### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Presidente da AL/TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber, dos Decretos Federais nº 3.555/2000, 7.892/2013, e Decretos Administrativos nº 157/2008-P e 105/2010-P, (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

#### 2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Fornecedor: Estrutural Comunicação e Montagens EIRELI
CNPJ: 26.797.730/0001-59
Telefone: (63) 99913.0506
E-mail: estruturalpalcoesom@gmail.com
Endereco: Od. 103 Sul, Av. LO -01, Lt.38, Sala-07, 2° andar, S/N, Plano diretor Sul, Palmas/TO - CEP:

Endereço: Qd. 103 Sul, Av. LO -01, Lt.38, Sala-07, 2° andar, S/N, Plano diretor Sul, Palmas/10 - CEP: 77.015-028.

Item Unidade QTD Descrição Preço Unidáde Preço Unidáde Preço Unidáde Preço Unidáde Preço Unidáde Preço Unidade Preço Unidáde Preço Unidáde

Itei	n Unidade	QTD	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	Diária	60	Iluminação de ambiente, cenário e outros sendo 8 par LED, movie, elipso e atomic.	1.900,00	114.000,00
02	mt	4000	Locação de disciplinadores, sendo grade disciplinadora tubolar medindo 3.00 m de comprimento por 1,20m de altura, com vão de 0,11 cm, toda modulável em estrutura de metalon na chapa 18 galvanizado (obs: tem que ser galvanizado não serve pintado na cor alumínio!)	25,00	100.000,00
03	Diária	150	Locação de tenda medindo 12x12m com 03 (três) metros de altura, coberta com lona vinil anti -chama, com balcões e fechamento laterais camadas de pvc com alto índice de aditivos anti uv tratamento anti -chama, anti-mofo e anti -fungo, branca, vermelha e transparente, tipo piramide, em estrutura tubolar de ferro galvanizado padrão abnt. (obs: estrutura tem que ser novas limpas e conservadas).	950,00	142.500,00

04	Diária	250	Locação de tenda medindo 10x10m com 03 (três) metros de altura, coberta com lona vinil antichama, com balcões e fechamento laterais camadas de pvc com alto índice de aditivos anti uv tratamento antichama, antimofo e anti fungo, branca, vermelha e transparente, tipo piramide, em estrutura tubolar de ferro galvanizado padrão abnt. (obs: est ruturas têm que ser novas, limpas e conservadas).	845,00	211.250,00
05	Diária	140	Locação de tenda medindo 8x8m com 03 (três) metros de altura, coberta com lona vinil anti chama, camadas de pvc com alto índice de aditivos anti uv tratamento anti chama, antimofo e anti fungo branca, vermelha e transparente, tipo pirâmide, em estrutura tubolar de ferro galvanizado padrão abnt. (obs: estruturas têm que ser novas limpas e conservadas).	700,00	98.000,00
06	Diária	150	Locação de tenda medindo 6x6m com 03 (três) metros de altura, coberta com lona vinil anti chama, camadas de pvc com alto índice de aditivos anti uv tratamento antichama, antimofo e anti fungo, branca, vermelha e transparente, tipo pirâmide, em estrutura tubolar de ferro galvanizado padrão abnt. (obs: estruturas têm que ser novas limpas e conservadas).	400,00	60.000,00
07	Diária	10	Locação de palco tamanho 14 x 10m com cobertura duas aguas, tablado de compensado naval com 1,80m de altura, com carpete, cenário de ground de alumínio para iluminação e flyers para caixas de som.	10.000,00	100.000,00
08	Diária	20	Locação de estrutura de tablado toda de ferro galvanizado, plataforma de piso de compensado naval revestido de perfil u de ferro galvanizado de 08x06m com 1 mt de altura, encapetado, sendo regulável	7.800,00	156.000,00
09	Diária	140	Locação de mesa de escritório de vidro de 2.40x1,20 mt com 12 cadeiras de estofados e couro com braço	680,00	95.200,00
10	Diária	1000	Locação de mesas de plástico brancas	10,00	10.000,00
11	Diária	6000	Locação de cadeiras de plástico brancas	3,00	18.000,00
12	Diária	50	Locação de telão, sendo kits multimídia contendo um projetor multimídia e modelo epson de 2200 ou similar, 01 (uma) tela de projeção 03x04m em graund de alumínio p -25 com pe de 01 (um) ou 02 (dois) metros com base de apoio, um aparelho de dvd ouum computador.	1.500,00	75.000,00
13	Diária	2.000	Locação de estrutura de tablado toda de ferro galvanizado, plataforma de piso de compensado naval revestido de perfil u de ferro galvanizado de 01 m2 com 15 cm de altura, encarpetado.	40,00	80.000,00
14	Diária	100	Locação de som PA 08 com todos os periféricos necessários e mesa de som 16 canais digital e back line completo para banda, com notebook, 6 microfones sem fio e 6 com fio para uso diverso.	2.000,00	200.000,00
15	Diária	30	Sistema de Som tipo Radio ambiente de anúncios e programações dentro do circuito do evento, de no mínimo dez pontos se caixas ativas falante de 12 e grave 6 polegadas, e Cabine central.	5.000,00	150.000,00
16	Diária	60	Locação de som PA 16 com todos os periféricos necessários e mesa de som 16 canais digital e back line completo para banda, com notebook, 6 microfones sem fio e 6 com fio para uso diverso.	4.000,00	240.000,00
17	Diária	400	Locação de banheiros químicos masculino, feminino e deficientes físicos nas seguintes características: em polietileno de alta densidade limpos e conservados inclusive na parte externa tratamento para desinfeção e desodorização com produto químico 100% bio degradável, composto por substâncias químicas que não geram riscos ao meio ambiente e a saúde humana.	190,00	76.000,00
18	M2	200	Painel de LED outdoor 6mm definição 6944 pixels por m2 e resolução 128x96 1300 nits de brilho até 16 bits de cores com ângulo de visão 120/90 graus. Instalado em local determinado pelo o órgão, pelo período de três dias.	400,00	80.000,00

			Climatizadores de ar hídrico circulante aro 60 cm,		
19	Diária	500	com capacidade de reservatória para 100 litros de	300,00	150.000,00
			água e 150m2 220wats		
20	hr	300	Locação de grupo gerador a diesel de 250 kva	300,00	90.000,00
20	III	300	silencioso.	300,00	70.000,00
21	Mt - dia	2.000	Graund de alumínio q 30 para uso diversos de	60.00	120.000,00
	1711 414	2.000	cenário e portais com acessórios	00,00	120.000,00
			Locação de estande, com piso de compensado naval		
			e estrutura de ferro 10 cm altura, fechamento laterais		540.000,00
			e superior em painéis ts branco fortmicados e perfis		
	M2 - dia	2.000	de alumínio anodizado brilhoso, com testeiras de 50	270,00	
22			cm, com 3 metros de altura, encarpetados,		
22			climatizado com ar condicionado, com luminárias,		
			com 2 pontos de energia por m2, extintores		
			conforme projeto, com porta e com fechaduras, montados conforme layout e projeto fornecidos pelo		
			órgão, tudo padrão ABNT, e ART's de		
			responsabilidade		
			Locação de estande, com piso de compensado naval		
	M2 - dia		e estrutura de ferro 10 cm altura, fechamento laterais	200,00	
		M2 - dia 1.500	em painéis ts branco fortmicados e perfis de		300.000,00
			alumínio anodizado brilhoso, com testeiras de 50		
23			cm, com 3 metros de altura, encarpetados, com		
			luminárias, com 2 pontos de energia por m2,		
			extintores conforme projeto, montados conforme		
			layout e projeto fornecidos pelo órgão, tudo p adrão		
			ABNT, e ART's de responsabilidade		
Valor total				3.205.950,00	

#### 3. DO OBJETO

- **3.1**. Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada, objetivando o Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, equipamentos e acessórios necessários, bem como prestação de serviços especializados de montagem, desmontagem, manutenção e com acompanhamento e responsabilidade técnica profissional da área, atendendo as necessidades desta Casa de Leis.
- **3.2**. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

#### 4. DAVALIDADE E REAJUSTAMENTO

- **4.1.** O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- **4.2**. Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.
- **4.3**. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.
- **4.4**. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocada a classificada em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocadas as remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.
- **4.5**. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e a vencedora classificada em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, esta será liberada do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo as demais remanescentes convocadas, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

#### 5. DA GERÊNCIA DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1.** Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL – AL/TO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto de controle de quantitativo de materiais, em conformidade com as normas que regem a matéria.

#### 6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- **6.1.** É permitida a adesão, durante a vigência da ata, de qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que tenha anuência do Órgão Gerenciador e que não exceda a cem por cento dos quantitativos de cada item inicialmente registrado.
- **6.2** O quantitativo total das adesões, em cada item inicialmente registrado não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo, independentemente do número de órgãos que solicitarem adesão.
- **6.3.** As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata**. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **6.3.1**. É expressamente **vedada a subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

#### 7. DAASSINATURA DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **7.1.** Após homologação do certame pelo Ordenador de Despesa, o vencedor do certame será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.
- **7.1.1**. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada(s) a(s) sanção (ões) prevista(s) no item 17 do Edital.
- **7.1.2**. Caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seu lance.
- **7.2**. A Beneficiária do Registro deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura da Ata e durante o período de execução do objeto.
- **7.3.** Caso o Adjudicatário do certame não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo, após verificadas suas condições habilitatórias.
- **7.4**. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.
- **7.5.** A publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços se dará na imprensa oficial da Assembleia Legislativa.

#### 8. DO VALOR E PAGAMENTO

- **8.1.** O valor total da contratação é de R\$: **3.205.950,00** (três milhões duzentos e cinco mil novecentos e cinquenta reais).
- **8.2.** Os pagamentos serão efetuados como se segue abaixo:
- **8.2.1**. O pagamento em favor da licitante vencedora será efetuado, MENSALMENTE, em parcela única mediante a apresen-

tação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser emitida ao final de cada mês e ser acompanhada pelas respectivas requisições emitidas pela Diretoria de Serviços Administrativos da AL/TO.

- **8.3.** O prazo para a efetivação dos pagamentos será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocado pela fornecedora.
- **8.4.** A(s) empresa(s) fornecedora(s) apresentará (ão), <u>até o décimo dia útil do mês subsequente</u>, a Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição(ões) de entrega(s) serviço(s), para a efetivação do pagamento, desde que não haja fator provocado pela licitante vencedora.
- **8.5**. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- **8.6.** Cada Nota Fiscal de verá ser acompanhada, para liquidação, com certidão negativa de tributos e certidão negativa de dívida ativa, emitidas pelos órgãos competentes.
- **8.7**. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do pregão, nº da Ata de Registro de Preços, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e entrega dos objetos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **8.8**. A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Diretoria de Compras DIRCOM.
- 8.9. Não haverá, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

#### 9. DOS TRIBUTOS

- **9.1**. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes do Registro de Preços, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
- **9.2.** Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

- **10.1.** A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:
- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.
- 10.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos produtos

descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

- **10.2.1**. O atraso injustificado no fornecimento dos produtos superior a 24 horas, caracteriza a inexecução total do contrato.
- 10.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **10.4.** A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

#### 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **11.1.** Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:
  - I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
  - II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.
  - III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
  - IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.
  - V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.
  - VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- 11.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.
- **11.1.2**. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a

partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

11.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

#### 12. DAFISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- **12.1.** A **CONTRATADA** ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela **CONTRATANTE**, que designará um servidor responsável pelo acompanhamento e execução do contrato
- **12.2.** A existência de fiscalização da **CONTRATANTE** de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução do contrato.
- **12.3.** A **CONTRATANTE** poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da **CONTRATADA** que venha a causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

#### **13. DO FORO**

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente

termo, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber, dos Decretos Federais nº 3.555/2000, 7.892/2013 e Decretos Administrativos nº 157/2008-P e 105/2010-P, (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

#### 15. DAS ASSINATURAS

**15.1.** Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o presidente desta Casa de Leis e o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 9 de novembro de 2018.

#### Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente AL/TO

#### ALDENOR FILHO PEREIRA SOARES

ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGENS EIRELI Representante/proprietário

## **DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA**

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Cleiton Cardoso (PTC)

**Eduardo do Dertins (PPS)** 

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (MDB)

Eli Borges (SD)

Jorge Frederico (MDB)

José Bonifácio (PR)

**Júnior Evangelista (PSC)** 

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Osires Damaso (PSC)

Paulo Mourão (PT)

Ricardo Ayres (PSB)

Rocha Miranda (PHS)

**Solange Duailibe** (PT)

Stalin Bucar (PR)

Toinho Andrade (PHS)

Valdemar Júnior (MDB)

**Valderez Castelo Branco (PP)** 

Vilmar de Oliveira (SD)

**Zé Roberto Lula (PT)**